



ento
2º REGISTRO
DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Official Interino

Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031025-02



29

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.983

Official Titular

[illegible]

PROPRIETÁRIA:- C S T - EXPANSÃO URBANA S/A, empresa sediada nesta Capital, à Rua Conde Filho, nº 117, Graça, em Salvador, Estado da Bahia, CGC. do ME. sob O nº 13.527.858/0001-50. REGISTRO ANTERIOR:- 07 na matrícula 1.477. O referido é verdade e dou fe, Salvador, 23 de Julho de 1.983. A Oficial

R. 01-31.025 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16 de maio de 1983, do qual / arquivou uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de R\$1.000.521,87, pelo senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA, / funcionário público, CPF 056.549.715-49 e sua esposa Da. DALVA COSTA FIUZA, do / lar, CPF nº 278.053.875-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

a proprietária acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de Julho de 1.983. A Oficial *Minatawa*

R. 02- 31.025 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 16 de maio de 1983, do qual arquivai uma das vias, O Senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA e sua esposa Da. DALVA COSTA FIUZA.x.já qualificado(s) deu(deram) em primeira e especial hipoteca ao ECONOMICO/S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, com sede em Salvador, CGC. do MF. sob o número 15.177.405/0001-77, representado pelos seus procuradores, em garantia / da dívida de R\$ 798.921,87 , sob as condições de resgate no item 07 do Quadro Resumo do mencionado instrumento, o imóvel objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e deu fé. Salvador, 23 de julho de 1.983 . A Oficial

AV. 03-31.025 -Averbo, nesta data, a Cédula Hipotecária Integral de nº 144
Série PE , emitida em data de 16/05/1.983, pela CST - EXPANSÃO URBANA S/A, em
favor do ECONOMICO S/A, CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, na qual figura (m) co-
mo devedor (es), O Senhor ANTONIO CERQUEIRA FIUZA e sua esposa Da. DALVA COS-
TA FIUZA.x.
cujo valor, garantia e demais condições de pagamento são os constantes da hipo-
teca antes registrada. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de Julho
de 1.983- A Oficial-

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital

erso.



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0031025-02

AV. 04- 31.025- de acordo com a cartade adjudicação passada em data de 10 de Outu-
bro de 1.985, pelo Dr. José Bispo de Santana, Juiz de Direito da Quarta Vara Ci-
vel da comarca desta Capital, ficam canceladas a hipoteca e a cédula hipotecária
que gravavam o imóvel Objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou-
fé. Salvador, 11 de Outubro de 1.985- A Oficial *Gesivaldo Nascimento Brito*

R.05- 31.025- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 10 de Outu-
bro de 1.985, pelo Dr. José Bispo de Santana, Juiz de Direito da Quarta Vara Ci-
vel desta Capital, O imóvel Objeto da presente matrícula foi adjudicado ao ECONO-
MICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, CGC. 15.177.405/0001-77, em pagamento do
seu crédito no valor de R\$15.719.891,00, na execução Hipotecária de nº 38.012, mo-
vida contra O senhor ANTÔNIO CERQUEIRA FIUZA E DALVA COSTA FIUZA. O referido é
verdade e dou fé. Salvador, 11 de Outubro de 1.985- A Oficial *Gesivaldo Nascimento Brito*

R-6/ 31.025 Fica registrada nesta data a penhora que grava o imóvel objeto des-
ta Matrícula, em garantia do processo de execução Fiscal nº
5104676/96, 39.665, movido pelo Município de Salvador, contra o BANCO ECONOMI-
CO S/A Sucessor legal do ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, de acor-
do com o Mandado de 11 de março de 1997, do Juiz Dr. Gesivaldo Nascimento Brito,
da 2ª Vara da Fazenda Pública, cujo documento arquivarei. Salvador, 18 de -
março de 1997. A Oficial *Gesivaldo Nascimento Brito*

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tiba.jus.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UHVQM-DU4DZ-4YXKH-DGESD>



564.837

02/05/2025 08:58:11 ssqs

pag. 2
Continua na página 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



Diogo Oliveira Canuto
Oficial Interino
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **31025**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 02 de maio de 2025. O
Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 564.837
DAJE: 763151 Serie: 34
DAJE Valor: 113,72
Emolumentos: 54,93
Taxa: 39,01
Fecom: 13,87
PGE: 2,18
FMMPBA: 1,14
Defensoria Pública: 1,45

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "https://www.indisponibilidade.org.br/", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: e84sq849k2

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ssqs

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



564.837

